

408

MATRICULA Nº 13.726.-

IMÓVEL: Um trecho de terras situado em Santa Gertrudes, desta Comarca, com área de 6.894,00 metros quadrados, sem benfeitorias, confrontando no seu todo com José Flavio Ferreira e Madalena Marigo, Ribeirão Santa Gertrudes e Celva Produtos Cerâmicos Ltda., cujo imóvel foi destacado da gleba A, conforme mapa que assinado pelas partes fica fazendo parte integrante do título, levantado pelo topografo Stefan Butkiewicz. PROPRIETARIOS JOSE FLAVIO FERREIRA, brasileiro, desquitado, do comercio, com RG nº 10.638.725, e CPF nº 041.082.208-87, residente na avenida 2 nº 130, em Santa Gertrudes e MADALENA MARIGO, brasileira, solteira, maior, contadora, com RG 4653694, e CPF nº 609.232.028-20, residentes em Santa Gertrudes, na av. 2 nº 130. TITULO AQUISITIVO: R.178.774 neste cartório em área maior. Rio Claro, 31 de janeiro de 1983. A Oficial Maior: *[Signature]*

.....  
R.1/13.726. Rio Claro, 31 de janeiro de 1983. TRANSMITENTE: JOSE FLAVIO FERREIRA, desquitado, do comercio, com RG 10.638.725 e com CPF nº 041.082.208-87, e MADALENA MARIGO, solteira, maior, contadora, com RG 4.653.694, e com CPF 609.232.028-20, ambos brasileiros, residentes na avenida 2 nº 130, em Santa Gertrudes, desta Comarca. ADQUIRENTE: CELVA PRODUTOS CERÂMICOS == LTDA., com sede na avenida 2 nº 50, em Santa Gertrudes, e com foro nesta comarca, portadora do CGC/MF sob nº 44.676.583/0001-40, representada por seus sócio gerente Antonio Carlos Bevilacqua Pacheco, brasileiro, casado, industrial, com CPF nº 107.423.148-49, residente na rua 4 nº 103-CJ, nesta cidade. TITULO:- Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura de 29 de dezembro de 1982, de notas do 2º tab. desta cidade, livro 646, fls. 22. VALOR: CR\$1.412.580,00. CONDIÇÕES: Consta do título que as partes declararam que responsabilizam-se solidariamente por eventuais débitos de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, de acordo com o art. 44 do Dec. Lei203/70. A Oficial Maior: *[Signature]*

AV.2/13.726. Em 07 de fevereiro de 2008.

INDISPONIBILIDADE.

Conforme officio nº 2007/04538, expedido em 06 de dezembro de 2007, nos autos nº 02.957/2005 da EXECUÇÃO FISCAL requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA., em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, e assinado pela Exmª Srª Drª Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito do referido Serviço Anexo das Fazendas, foi decretada, nos supramencionados autos, a INDISPONIBILIDADE

FICHA 1

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1.º Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Rio Claro (SP)

MATRICULA Nº 13.726

RECIBO Nº 24139159

5  
4  
3  
2  
1

- continua no verso -

MATRÍCULA Nº  
13.726


1º Cartório de Registro de Imóveis  
Comarca de Rio Claro (SP)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA  
1  
Verso

1 D A D E dos bens e direitos de propriedade da referida executada -  
2 C e l v a P r o d u t o s C e r â m i c o s L t d a . , a t r á s q u a l i f i c a d a , a t i n g i n d o , -  
3 t a l i n d i s p o n i b i l i d a d e , o i m ó v e l o b j e t o d a p r e s e n t e m a t r í c u l a , -  
4 t e n d o , o s o b r e d i t o o f í c i o , p r e n o t a d o q u e f o r a s o b o n º 99.418, /  
5 s i d o r e g i s t r a d o s o b o n º 2.117, n e s t a d a t a , n o " L i v r o d e R e g i s t r o d a s I n d i s p o n i b i l i d a d e s " d e s t e O f í c i o P r e d i a l . -----

Averbado por,

  
Geraldo Felício - Oficial.

AV.3/13.726. Em 20 de janeiro de 2009.

REVOGAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE.

Pelo ofício nº 2009/00035, expedido em 19/janeiro/2009, nos autos nº 02.957/2005 da EXECUÇÃO FISCAL promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra **CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.**, em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas Públicas em Rio Claro/SP, e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício no referido Serviço Anexo das Fazendas Públicas, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, ficando, conseqüentemente, cancelada a AV.2/13.726 acima. -  
(Ofício prenotado sob o nº 104.111, em 20/01/2009). -----

Averbado por,

  
Geraldo Felício - Oficial.

AV.4/13.726. Em 24 de março de 2011.

PENHORA

Pela certidão para registro de penhora expedida em 23 de novembro de 2009, nos autos da *Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 2062/2007)*, requerida por BANCO SANTANDER BANESPA S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 090.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, em São Paulo/SP, em face de **CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Remolo Tonom, nº 50, Centro, em Santa Gertrudes-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 044.676.583/0001-40, e **ANTONIO CARLOS BEVILACQUA PACHECO**, brasileiro, divorciado, titular da cédula de identidade, RG nº 2.807.674, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.423.148-49, residente e domiciliados na Avenida 1-JCR, nº 93, Jardim Residencial, nesta cidade, em curso perante o E. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, e respectivo Cartório do 2º Ofício Cível, assinada pela Diretora de Divisão, Roseli Helena Rosin Biscaro - Matrícula nº 309181-1, para cobrança da quantia de **RS92.238,16 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, acompanhada do termo de penhora, lavrado em 13 de novembro de 2009, **foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da co-executada, CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.,** retro

continua na ficha nº 02

MATRÍCULA

13.726

FICHA

02

Rio Claro, 24 de março de 2011.

CNS: 11.155-9

qualificada, tendo sido nomeado depositário, o co-executado **ANTONIO CARLOS BEVILACQUA PACHECO**, já qualificado, que aceitou o encargo. (Título prenotado sob o nº 115.469, em 14 de março de 2011).-----

Averbado por,


  
Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

-----  
**AV.5/13.726. Em 16 de fevereiro de 2012.**

**LEVANTAMENTO DE PENHORA**

Pelo R. mandado expedido aos 09 de fevereiro de 2012, nos autos de "Execução de Título Extrajudicial", processo nº 2062/07 - 2º Of., em que são partes **BANCO SANTANDER BANESPA S/A., CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA., e ANTONIO CARLOS BEVILACQUA PACHECO**, todos retro qualificados (AV.4), em curso perante o E. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, e respectivo Cartório do 2º Ofício Cível, ambos desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Joélis Fonseca, **foi determinado o cancelamento da AV.4**, retro, relativo à penhora do imóvel desta objeto. (Título prenotado sob o nº 122.219, em 15.02.2012).-----

Averbado por,

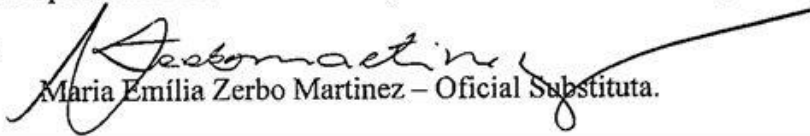
  
Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado.

-----  
**AV.6/13.726. Em 23 de outubro de 2015.**

**PENHORA**

Conforme comunicação de "penhora online" disponibilizada às 12:18:59 de 16 de outubro de 2015 no sistema hospedado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP - Protocolo de penhora online PH000104267, e que retratou certidão para averbação de penhora expedida nos autos do processo de Execução Civil, nº de ordem 1000878-42.2014, em que figuram, *como exequentes*, **ESPÓLIO DE CAROLINO PASCHOAL PASSARELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.704.808-34, e *como executada*, **CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.676.583/0001-40, em trâmite perante o 2º Ofício Cível desta Comarca de Rio Claro-SP, **foi penhorado** no referido processo, conforme auto/termo datado de 22 de setembro de 2015, **o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$243.717,52 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**, tendo constado, como depositário, a própria executada. (Título prenotado sob o nº 142.107, em 16 de outubro de 2015).-----

Averbado por,

  
Maria Emília Zerbo Martinez - Oficial Substituta.

"continua no verso"

**AV.7/13.726. Em 24 de novembro de 2017.**

**PENHORA**

Conforme comunicação de “penhora online” disponibilizada às 17:42:43 de 10 de novembro de 2017 no sistema hospedado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP - Protocolo de penhora online PH000188874, e que retratou certidão para averbação de penhora expedida nos autos do processo de Execução Civil, nº de ordem: 1001049-96-2014-8-26-0510, em que figuram, *como exequente*, **EDUARDO OCTAVIO DE MORAES**, CNPJ/MF sob o nº 08.847.305/0001-45, e *como executada*, **CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.676.583/0001-40, em trâmite perante o 3º Ofício Cível desta Comarca de Rio Claro-SP, **foi penhorado** no referido processo, conforme auto ou termo datado de 09 de novembro de 2017, **o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$5.716,60 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, tendo constado, como depositária, Celva Produtos Cerâmicos Ltda. (Título prenotado sob o nº 154.304, em 13 de novembro de 2017).-----

Averbado por,

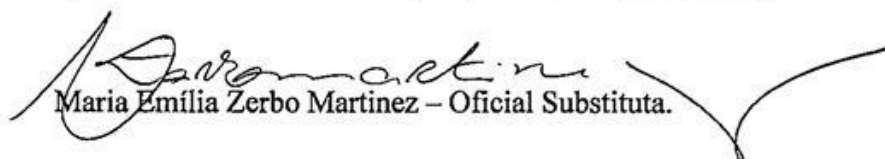
  
Maria Cristina Scatolin Gabriel da Silva - escrevente autorizada.

**AV.8/13.726. Em 19 de setembro de 2019.**

**PENHORA**

Conforme mandado expedido em 09 de agosto de 2019, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – protesto indevido de título, processo digital nº 4004523-58.2013.8.26.0510/01, onde figuram como exeqüente, **MINERAÇÃO PIERONI LTDA. ME**, e como executada, **CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.**, em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Alexandre Dalberto Barbosa, acompanhado do termo de penhora e depósito, lavrado em 14 de junho de 2018, **foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.676.583/0001-40, a qual foi nomeada depositária, na pessoa de seu representante legal, sócio administrador, Antônio Carlos Bevilacqua Pacheco, RG nº 28.076.674-SSP-SP, CPF/MF nº 108.423.148-49, para garantia da dívida, no valor de R\$11.890,05. (Título prenotado sob o nº 164.837, em 05 de setembro de 2019).-----

Averbado por,

  
Maria Emília Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

“continua na ficha nº 03”

MATRÍCULA

13.726

FICHA

03

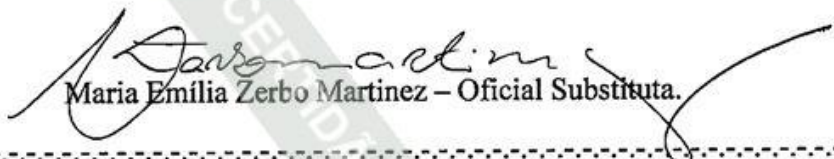
Rio Claro, 19 de setembro de 2019

AV.9/13.726. Em 19 de setembro de 2019.

**PENHORA**

Conforme mandado expedido em 09 de agosto de 2019, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – protesto indevido de título, processo digital nº 4004523-58.2013.8.26.0510/02, onde figuram como exeqüente, **MINERAÇÃO PIERONI LTDA. ME**, e como executada, **CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.**, em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Alexandre Dalberto Barbosa, acompanhado do termo de penhora e depósito, lavrado em 16 de maio de 2018, **foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada CELVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.676.583/0001-40, a qual foi nomeada depositária, nas pessoas dos sócios, Antônio Carlos Bevilacqua Pacheco, e Maria Eliza Pacheco Escobar, para garantia da dívida, no valor de R\$72.460,18. (Título prenotado sob o nº 164.838, em 05 de setembro de 2019).

Averbado por,

  
Maria Emilia Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

MATRÍCULA

FICHA

VERSO